



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### PORTARIA Nº 018, DE 04 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a inexigibilidade de Chamamento Público 04, para parceria entre o Município de Santana da Vargem e o ACILAGO (Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas), e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a abertura da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022, que terá por objeto a avaliação e o monitoramento da ACILAGO (Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas), por meio de Termos de Fomento visando articular ações para inscrição do Município circuito turístico, visando angariar recursos federais e estaduais, no desenvolvimento turístico municipal.

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar chamamentos públicos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência o monitorar e avaliar o Chamamento Público nº.004/2022, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

**Art. 2º** - A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sr. Marcelo Otávio da Silva  
Sra. Jéssica Paula Figueiredo  
Sr. Juliano Mendonça Ferreira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**Parágrafo único** - Para presidir a Comissão de monitoramento e avaliação fica nomeado neste ato o servidor Marcelo Otávio da Silva.

**Art. 3º** - O membro da comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

**§ 1º** - A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

**§ 2º** - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º** - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 5º** - A Comissão de monitoramento e avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 04 de Março de 2022.

**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**